



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Na presente data chega a esta Comissão Permanente de Licitação autos do processo com vistas à contratação **Assessoria Jurídica para Câmara Municipal de Alvorada – TO., nos meses de janeiro a junho/2019**, para análise, ocasião em que o processo apresenta a possibilidade de contratação por meio de inexigibilidade de licitação, por se tratar de matéria estritamente técnica, que envolve a **aferição da notória especialidade na área pública**, e que seja **confiança do Gestor Público**. Tendo em visto RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno – 13 de dezembro/2017, e ainda que tomamos conhecimento da emissão de PARECER JURÍDICO aprovado pela Resolução nº 005/2018, do Conselho Pleno da OAB/TO, está Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93, **autua** o presente processo de Inexigibilidade de Licitação da seguinte forma:

Processo Administrativo.....	201901001 – Inex.
Dispensa Nº.....	001/2019 – Inex.
Objeto.....	Assessoria Jurídica para esta Câmara Municipal de Alvorada– TO., nos meses de janeiro a junho/2019.
Solicitante.....	CLAUDINEI DONISETE AUGUSTO – Presidente da Câmara Municipal de Alvorada – TO.
Data	04/01/2019

O processo de INEXIGIBILIDADE será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no art. 25, II; c/c art. 13, da Lei federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.